



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade para implantação de faixa de contenção no cruzamento da Rua Ruy Pinto Bandeira com a Rua Paschoal Delmaestro – Jardim Camburi, Vitoria, Espírito Santo.

Vitória, 20 de janeiro de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para implantação de faixa de contenção no cruzamento da Rua Ruy Pinto Bandeira com a Rua Paschoal Delmaestro – Jardim Camburi, Vitoria, Espírito Santo, tendo em vista que no local existe uma faixa de pedestres, porém não existe a faixa de contenção, fazendo com que os carros parem em cima da faixa, conforme demonstrado na imagem abaixo:



A Constituição Federal prevê como direito social o direito à segurança.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana fixada através da Lei 12.587 prevê como um dos princípios da mobilidade urbana a segurança no deslocamento das pessoas, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

(...)

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

(...)

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Feitas tais considerações, com a finalidade de garantir a segurança de todos, solicito o acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 20 de janeiro de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003300370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 20/01/2026 12:29

Checksum: **6A674BC29E4FCF0FBEEF3B4EF607C4D8E561D8B6D5D72F622CDA994EE2DDFD59**